



UNILA

Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana

Boletim de Serviço n°

15

04/03/2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Reitor

Gleisson Alisson Pereira de Brito

Vice-Reitor

Luis Evelio Garcia Acevedo

Chefe de Gabinete da Reitoria

Alexandre Vogliotti

Pró-Reitor de Graduação

Pablo Henrique Nunes

Pró-Reitor Adjunto de Graduação

Hermes Jose Schmitz

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Danubia Frasson Furtado

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

Marcio de Sousa Goes

Pró-Reitora de Extensão

Kelly Daiane Sossmeier

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

Vagner Miyamura

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Jorgelina Ivana Tallei

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Thiago Cesar Bezerra Moreno

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Fabio Silva Melo

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Jamur Johnas Marchi

Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais

Rodrigo Medeiros

Secretária de Apoio Científico e Tecnológico

Solange Aikes

Secretário de Comunicação Social

Ramon Fernandes Lourenço

Secretário de Implantação do Campus

Aref Kalilo Lima Kzam

Procurador-Chefe

Egon de Jesus Suek

Chefe da Auditoria Interna

Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

Corregedor Seccional

DalGLISH Fernando Vieira

Ouvidor Geral

Leandro José Scherer

Chefe da Biblioteca Latino-Americana

Suzana Mingorance

Chefe da Editora Universitária

Mario Rene Rodriguez Torres

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA

James Humberto Zomighani Junior

Procurador Educacional Institucional

Michael Jackson da Silva Lira

Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

Gerson Galo Ledezma Meneses

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História

Tiago Costa Sanches

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes

Eduardo Fava Rubio

Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política

Johnny Octavio Obando Morán

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade

Amilton Jose Moretto

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais

Maira Machado Bichir

Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Luciano Calheiros Lapas

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza

Marcia Regina Becker

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida

Antonio Machado Felisberto Junior

Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território

Jiam Pires Frigo

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura

Cesar Winter de Mello

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design

Marcelo Augusto Rocha

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição, sendo disponibilizado no endereço eletrônico <<https://documentos.unila.edu.br/boletim>>.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.

BRASIL. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2019.

BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019

Edição e Publicação

Gabinete da Reitoria – GR

Departamento de Atos Oficiais – DAO

Fone: 45 3529-2819

Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br

Unidade Vila A, 4º Andar, Sala 402

GABINETE DA REITORIA**PORTARIA Nº 57/2020/GR**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 26-A da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; e o que consta no processo nº 23075.049717/2018-50, RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de afastamento, com ônus para a origem, ao servidor JOÃO BATISTA ZANETTE, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 1142182, para continuidade à Colaboração Técnica na Universidade Federal do Paraná, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 15 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO
28 de fevereiro de 2020

PORTARIA Nº 58/2020/GR

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e o Processo nº 23422.002357/2020-26, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROMULO BASSI PICONI, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 2404914, para exercer a função de Chefe da Secretaria Acadêmica de Apoio às Coordenações do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política, código FG-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO
28 de fevereiro de 2020

PORTARIA Nº 60/2020/GR

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e o que consta no processo nº 23422.001137/2020-83, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PAULO RENATO DA SILVA, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 1637878, para exercer a função de Coordenador Pro Tempore do Curso de História - América Latina, código FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO
28 de fevereiro de 2020

PORTARIA Nº 61/2020/GR

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições

legais, de acordo com o que consta no processo nº 23422.001137/2020-83, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CLEUSA GOMES DA SILVA, Professora do Magistério Superior, SIAPE nº 1695602, para a Vice-Coordenação Pro Tempore do Curso de História - América Latina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO
28 de fevereiro de 2020

PORTARIA Nº 62/2020/GR

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; os Decretos Decretos nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, e Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995; a IN nº 1/2017/PROGEPE; e o que consta no processo nº 23422.002078/2020-90, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora PAULA DANIELA FERNANDEZ, Professora do Magistério Superior, SIAPE nº 2132061, para participação no Projeto “Movilidad de Estudiantes y Graduados; Reconocimiento de Títulos y el Ejercicio Profesional en el MERCOSUR”, entre os dias 17 e 22 de março, em Montevideu, Uruguai.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO
28 de fevereiro de 2020

PORTARIA Nº 63/2020/GR

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 189 do Regimento Geral da UNILA e o que consta no processo nº 23422.001652/2020-49, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Eleitoral Local do Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território – CELILATIT, sob a presidência da primeira:

I - LARISSA ANDREIA WAGNER MACHADO JUSTINO, Professora do Magistério Superior, SIAPE nº 2102319;

II - ALESSANDRA CRISTIANE SIBIM, Professora do Magistério Superior, SIAPE nº 1999700;

III - ANDRE JACOMEL TORII, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 1802994;

IV - EDUARDO DALCIN CASTILHA, Assistente em Administração, SIAPE nº 1910357

V - GUSTAVO ADOLFO RONCEROS RIVAS, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 2000058.

VI - RODRIGO MONTEIRO ELIOTT, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 2089330; e

VII - RUTH MARIA ROLON QUIÑONEZ, Discente, Matrícula nº 2015108050109762.

Art. 2º O mandato terá a duração de 1 (um) ano a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 189/2019/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 439, de 17 de maio de 2019, p. 4.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO
28 de fevereiro de 2020

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

LICENÇAS / CONCESSÕES / AFASTAMENTOS

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo	Tipo	Período / Vigência	Fundamentação Legal
EMMANUELLE CHRISTIANES FERREIRA	1908219	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	29/01/2020 à 24/02/2020	Art.202 e 203 da lei 8.112/90
PATRÍCIA BORIM DA SILVA PEREIRA	1513556	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	03/02/2020 à 12/02/2020	Art.202 e 203 da lei 8.112/90
RODRIGO DOS REMÉDIOS CARVALHO CRUZ	1046712	PUBLICITÁRIO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	12/02/2020 à 21/02/2020	Art.202 e 203 da lei 8.112/90
DEISE BAUMGRATZ	2148975	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	06/02/2020 à 25/02/2020	Art.202 e 203 da lei 8.112/90
REGINA MARIA GONÇALVES DIAS	2143021	PROFESSORA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	10/02/2020 à 24/02/2020	Art.202 e 203 da lei 8.112/90
ANA MARGARIDA DURÃO	2187274	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	18/02/2020 à 18/02/2020	Art.202 e 203 da lei 8.112/90
DAIANE CAROLINA PAULINO	2141982	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	12/02/2020 à 12/03/2020	Art.202 e 203 da lei 8.112/90
NARDELI ANASTÁCIO DE ANDRADE	2146959	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	10/02/2020 à 16/02/2020	Art.202 e 203 da lei 8.112/90
WELLINGTON CARNIATO CAMARGO DE OLIVEIRA	2146422	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	11/02/2020 à 21/02/2020	Art.202 e 203 da lei 8.112/90
BRUNO GARCIA PIRES	2303244	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	18/02/2020 à 18/02/2020	Art.202 e 203 da lei 8.112/90
SOLANGE CANEPELE	2138620	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	05/02/2020 à 18/02/2020	Art.202 e 203 da lei 8.112/90

PORTARIA Nº 120/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 5.707/2006; a Resolução nº 16/2014/CONSUN; e o processo nº 23422.002014/2020-72, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para capacitação ao servidor RAFAEL APARECIDO DA SILVA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1135759, pelo período de 13 de abril a 12 de maio de 2020, correspondente ao 1º

quinquênio, referente ao período de 4 de julho de 2014 a 4 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
2 de março de 2020
PORTARIA Nº 121/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013; e o processo nº 23422.001259/2020-87, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor MICHEL RODRIGO ZAMBRANO PASSARINI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2190985, Classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 18 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
2 de março de 2020

PORTARIA Nº 122/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013; e o processo nº 23422.000278/2020-93, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora CAROLINE DA COSTA SILVA GONÇALVES, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1136547, Classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 26 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
2 de março de 2020

PORTARIA Nº 123/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Inciso I do Art. 36 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº12.560, resolve:

Art. 1º Remover o servidor WILSON VARASCHIN, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1519014, da Divisão de Serviços Corporativos e Segurança para a Seção de Governança de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
2 de março de 2020

PORTARIA Nº 124/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Inciso I do Art. 36 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 12.561, resolve:

Art. 1º Remover a servidora RAILAINE RAMOS DOS SANTOS, Técnica de Tecnologia da Informação, SIAPE 1995814, da Coordenadoria de Tecnologia de Informação para a Divisão de Sistemas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
2 de março de 2020

PORTARIA Nº 125/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013; e o processo nº 23422.001224/2020-62, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora ANA ALICE AGUIAR ELEUTERIO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2142053, Classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 18 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
2 de março de 2020

PORTARIA Nº 126/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013; e o processo nº 23422.000447/2020-89, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor WELINGTON FRANCISCO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1903249, Classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 02 para o Nível 03, a partir de 18 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
2 de março de 2020

PORTARIA Nº 127/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº

12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013; e o processo nº 23422.011266/2019-46, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor HENRIQUE COELHO KAWAMURA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2139207, Classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 18 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
2 de março de 2020

PORTARIA Nº 128/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013; e o processo nº 23422.018656/2019-45, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora MARLEI ROLING SCARIOT, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1720764, Classe D, com a denominação de Associado, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 18 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
2 de março de 2020

PORTARIA Nº 129/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 5.707/2006; a Resolução nº 16/2014/CONSUN; e o processo nº 23422.002044/2020-38, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para capacitação à servidora FRANCIANNY MARIANO GONÇALVES, Assistente em Administração, SIAPE 2146483, pelo período de 3 de agosto a 1º de setembro de 2020, correspondente ao 1º quinquênio, referente ao período de 29 de julho de 2014 a 29 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
2 de março de 2020

PORTARIA Nº 130/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 5.707/2006; a Resolução nº 16/2014/CONSUN; e o processo nº 23422.002157/2020-91, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para capacitação ao servidor EUZÉBIO DIAS DE OLIVEIRA, Administrador, SIAPE 2147153, pelo período de 6 de agosto a 4 de setembro de 2020, correspondente ao 1º quinquênio, referente ao período de 4 de agosto de 2014 a 4 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
2 de março de 2020

PORTARIA Nº 131/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013; e o processo nº 23422.001712/2020-78, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor WAGNER ANTONIO CHIBA DE CASTRO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2187593, Classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 18 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
3 de março de 2020

PORTARIA Nº 132/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 13 da Lei nº 12.772/12 alterada pela Lei nº 12.863/13; a Portaria nº 834/13/GR; e o processo 23422.018417/2019-96, resolve:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção, da Classe A, denominação de Professor Adjunto A, Nível 01, para a Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 01, ao servidor IGNÁCIO DEL VALLE DÁVILLA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2342478, a partir de 18 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
3 de março de 2020

PORTARIA Nº 135/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 5.707/2006; a Resolução nº 16/2014/CONSUN; e o processo nº 23422.002250/2020-05, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para capacitação ao servidor SANDRO LANDSKRON, Tecnólogo Formação, SIAPE 1120204, pelo período de 26 de março a 9 de abril de 2020, correspondente ao 1º quinquênio,

referente ao período de 25 de agosto de 2014 a 13 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
3 de março de 2020

PORTARIA Nº 136/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/1990; e o processo nº 23422.002469/2020-09, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial à servidora estudante FRANCIELLI BRANDT GASPAROTTO, Assistente em Administração, SIAPE 2138139, lotada na Corregedoria Seccional da UNILA.

Art. 2º O horário especial terá vigência a partir da publicação até 8 de junho de 2020, período no qual a servidora deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pela servidora em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata da servidora ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
3 de março de 2020

PORTARIA Nº 137/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/1990; e o processo nº 23422.001970/2020-96, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial à servidora estudante MARIA APARECIDA WEBBER, Administradora, SIAPE 1957480, lotada no Departamento de Acompanhamento do Ciclo Comum.

Art. 2º O horário especial terá vigência a partir da publicação até 2 de setembro de 2020, período no qual a servidora deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pela servidora em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata da servidora ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
3 de março de 2020

PORTARIA Nº 138/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/1990; e o processo nº 23422.002458/2020-15, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial à servidora estudante JOSIANE COSTA PASQUALI, Contadora, SIAPE 2421695, lotada no Departamento de Finanças.

Art. 2º O horário especial terá vigência no período de 9 de março a 28 de julho de 2020, período no qual a servidora deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidora em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata da servidora ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
3 de março de 2020

PORTARIA Nº 139/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/1990; e o processo nº 23422.002194/2020-62, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial ao servidor estudante FERNANDO CESAR MENDES BARBOSA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1652668, lotado na Corregedoria Seccional da UNILA.

Art. 2º O horário especial terá vigência no período de 12 de março a 3 de julho de 2020, período no qual o servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
3 de março de 2020

PORTARIA Nº 140/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida

pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 5.707/2006; a Resolução nº 16/2014/CONSUN; e o processo nº 23422.002293/2020-08, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para capacitação ao servidor JORGE ALBERTO BITTENCOURT SARAIVA, Técnico em Contabilidade, SIAPE 2150041, pelo período de 11 de maio a 9 de junho de 2020, correspondente ao 1º quinquênio, referente ao período de 15 de agosto de 2014 a 15 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
3 de março de 2020

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**PORTARIA Nº 13/2020/PROGRAD**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designada pela Portaria UNILA nº 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042/2017, RESOLVE :

Art. 1º Designar os membros para constituírem o Colegiado do Curso de graduação em Química, grau licenciatura, nos termos da Resolução COSUEN Nº 007/2014:

Presidente
Maria das Graças Cleophas Porto

Representação Docentes
Gilcélia Aparecida Cordeiro- Titular
Janine Padilha Botton - Titular
Marcela Boroski - Titular
Marcelo Gonçalves Honnicke - Titular
Paula Andrea Jaramillo Araujo - Titular
Grazielle de Oliveira Setti Gibin- Titular

Representação Discentes
João Victor de Oliveira Campaner– Titular
Mirian Cristina do Nascimento Lopez - Titular
Odilon José Ribeiro de França– Suplente
Natalia Maria Lucas dos Anjos – Suplente

Representação dos Técnicos-administrativos
Carla Janaina Skorek Branco – Titular
Roseli Cândido - Suplente

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução COSUEN Nº 007/2014 e no Regimento Interno de cada Colegiado de Curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário, em especial a Portaria PROGRAD-UNILA nº 001/2018 de 22 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 320 de 24 de janeiro de 2018, e Portaria PROGRAD-UNILA nº 029/2019 de 02 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 459 de 05 de julho de 2019.

PABLO HENRIQUE NUNES
3 de março de 2020

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 4/2020/PRPPG

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela portaria Unila Nº 503/2019/GR, publicada no Boletim de serviço nº 469, de 09 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e considerando: o Decreto da Presidência da República nº 9.759, de 11 de abril de 2019, a solicitação do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento, por meio do memorando eletrônico nº1/2020-PGPPD, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento (PPGPPD), da Universidade Federal da Integração Latino-americana.

Art. 2º Designar os membros para compor a comissão mencionada no art. 1º:

- I - Prof. Dr. Gilson Batista de Oliveira, docente (presidente);
- II - Prof. Dr. Dirceu Basso, docente;
- III - Profª. Drª. Márcia Aparecida Procópio da Silva Scheer, docente;
- IV - Prof. Dr. Exzolvildres Queiroz Neto, docente;
- V - Profª. Drª. Francisca Paula Soares Maia, docente;
- VI - Francielli Brandt Gasparotto, discente (titular);
- VII - Alexandre Barros da Costa, discente (suplente).

Art. 3º A vigência desta Portaria será de 12 meses, nos termos do Decreto da Presidência da República nº 9.759, de 11 de abril de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO DE SOUSA GOES
28 de Fevereiro de 2020

PORTARIA Nº 5/2020/PRPPG

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela portaria Unila Nº 503/2019/GR, publicada no Boletim de serviço nº 469, de 09/08/2019, no uso de suas atribuições legais e considerando: o Decreto da Presidência da República nº 9.759, de 11/04/2019 e o pedido formalizado pelo Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade (PPGIES) da UNILA, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Bolsas para o Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade (PPGIES), da Universidade Federal da Integração Latino-americana.

Art. 2º Designar os membros, docentes do magistério superior, para compor a comissão mencionada no art. 1º.

- I. JOSÉ RICARDO SALGADO, presidente;
- II. CAROLINE DA COSTA SILVA GOLÇALVES;
- III. LEONARDO DA SILVA ARRIECHE;
- IV. MARCIANA PIERINA ULIANA MACHADO.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 27/2019/PRPPG, de 06 de junho de 2019.

Art. 4º Permanecem inalterados os termos da Portaria nº 77/2019/PRPPG, que incluiu NORAH NADIA SANCHEZ TORRES, discente titular, na comissão supracitada, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 5º O prazo de vigência desta Portaria será de 1 (um) ano, nos termos do Decreto da Presidência da República nº 9.759, de 11 de abril de 2019.

Art. 6 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO DE SOUSA GOES
28 de Fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 6/2020/PRPPG

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela portaria Unila Nº 503/2019/GR, publicada no Boletim de serviço nº 469, de 09 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e considerando: o Decreto da Presidência da República nº 9.759, de 11 de abril de 2019, o artigo nº 11, do Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Biodiversidade Neotropical (PPGBN), a Portaria nº 63/2019/PRPPG, que institui a Comissão de Bolsas e a solicitação do referido programa, RESOLVE:

Art. 1º Incluir representante discente para fazer parte da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Biodiversidade Neotropical (PPGBN), instituída pela Portaria nº 63/2019/PRPPG de 10/09/2019.

Art. 2º Designar HEMANUELI PREIS, registro de matrícula nº 201910100000023, para fazer parte da comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3º O prazo de vigência desta Portaria será de 12 (doze) meses, nos termos do Decreto da Presidência da República nº 9.759, de 11 de abril de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO DE SOUSA GOES
28 de Fevereiro de 2020

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 40/2020/PROAGI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391 de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 03/2020, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, cujo objeto é serviços de envio de encomendas nacionais/internacionais e venda de produtos e serviços postais exclusivos previstos no Artigo 9º da Lei nº 6.538/78 e envio de encomendas nacionais/internacionais e venda de produtos (serviços não exclusivos), conforme documento 23422.001374/2020-86:

Gestor de Execução: FRANCIELE MERLO, Arquivista, SIAPE 1590333, lotada na SEPRO;

Fiscais Técnicos: ALAN SILVA DE MORAIS, Assistente em Administração, SIAPE 1590333; LIZANDRO LEMOS LUZ, Assistente em Administração, SIAPE 2124504; ROSECLER TEIXEIRA DA ROSA, Assistente em Administração, SIAPE 1196408; e VALDIR FOLIATTI JUNIOR, Assistente em Administração, SIAPE 2143002, todos lotados na SEPRO.

Fiscal Administrativo: não se aplica.

Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA
19 de fevereiro de 2020

PORTARIA Nº 41/2020/PROAGI

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391, de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG, como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento das Obras do Remanescente do Alojamento Estudantil da UNILA, Contrato nº 029/2018, que tem por objetivo obedecer ao disposto nas alíneas 'a' e 'b' do inciso I do artigo 73 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93:

- Edmundo Sahd Neto, Engenheiro Mecânico, SIAPE: 2164051;
- Gean Vitor Gonçalves Pinto, Engenheiro Eletricista, SIAPE: 2139592;
- Giancarlo Tomazzoni, Engenheiro Ambiental, SIAPE: 2160780;
- Gustavo Henrique Coelho de Souza, Desenhista Projetista, SIAPE:2146661;
- Hamilton Luiz Machado Nunes Júnior, Engenheiro Eletricista, SIAPE:1823953;
- Joasio de Aquino, Assistente em Administração, SIAPE: 2145320;
- Juliana Dayene de Souza Neves, Engenheira Civil, SIAPE: 1750430;
- Marcelo Pinarelli Cover, Engenheiro Civil, SIAPE: 1651702;

- Marilu Mayer, Assistente em Administração, SIAPE: 2213291;
- Paloma de Paula Costa Guimarães, Secretária Executiva, SIAPE: 2139348;
- Rudney Bostel, Engenheiro Civil, SIAPE:1916792.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA
28 de fevereiro de 2020

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA

EDITAL Nº 4/2020/PPGIELA

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS (PPGIELA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), designada pela Portaria nº 817/2019/GR, publicada no boletim de serviço nº 504 de 13 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente edital, a retificação da homologação das inscrições do processo de seleção de alunos especiais para o primeiro semestre de 2020 do Mestrado Interdisciplinar em Estudos LatinoAmericanos (PPGIELA) nos itens a seguir descritos mantendo inalterados os demais itens do referido edital retificado.

ONDE SE LÊ:

1. DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

CANDIDATO(A)	DISCIPLINA PRETENDIDA
ANGELICA ROCHA DE SENA	PRÁTICAS E SABERES DOCENTES
ANNE CAROLINE SANTOS SILVA	O PROBLEMA DOS SABERES NA FILOSOFIA - O MODERNO CONTEMPORÂNEO; ANGLO-EUROPEU
ARLINDO TRINDADE SOARES NETO	PRÁTICAS E SABERES DOCENTES
CAROLINE ANDREIA ENGELMANN	PRÁTICAS E SABERES DOCENTES
CLEITON FABIANO RITTER	PRÁTICAS E SABERES DOCENTES
DAIANA DE LIMA MITO	O PROBLEMA DOS SABERES NA FILOSOFIA - O MODERNO CONTEMPORÂNEO; ANGLO-EUROPEU
GEOVANA MARIA GASPAROTO SILVA	PRÁTICAS E SABERES DOCENTES
INES COUTO MACEDO FERREIRA	PRÁTICAS E SABERES DOCENTES
JULIANA TONIN	O PROBLEMA DOS SABERES NA FILOSOFIA - O MODERNO CONTEMPORÂNEO; ANGLO-EUROPEU
KAMILA NOGUEIRA CEVIDANES	PRÁTICAS E SABERES DOCENTES
LARISSA SOUZA DE LIMA	PRÁTICAS E SABERES DOCENTES
LEONIRIA CAMARGO DE SOUZA	PRÁTICAS E SABERES DOCENTES
MARIA LUCIVANE DE OLIVEIRA MORAIS	PRÁTICAS E SABERES DOCENTES
MARISETE DOS SANTOS BRANDALIZE	PRÁTICAS E SABERES DOCENTES
MARTA ERIANA KLAUS MANFRIN	PRÁTICAS E SABERES DOCENTES
TATIANE REBELATTO	PRÁTICAS E SABERES DOCENTES

LEIA-SE:

1. DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

CANDIDATO(A)	DISCIPLINA PRETENDIDA
AIRTON LEITZKE	PRÁTICAS E SABERES DOCENTES
ANGELICA ROCHA DE SENA	PRÁTICAS E SABERES DOCENTES
ANNE CAROLINE SANTOS SILVA	O PROBLEMA DOS SABERES NA FILOSOFIA - O MODERNO CONTEMPORÂNEO; ANGLO-EUROPEU
ARLINDO TRINDADE SOARES NETO	PRÁTICAS E SABERES DOCENTES
CAROLINE ANDREIA ENGELMANN	PRÁTICAS E SABERES DOCENTES
CLEITON FABIANO RITTER	PRÁTICAS E SABERES DOCENTES
DAIANA DE LIMA MITO	O PROBLEMA DOS SABERES NA FILOSOFIA - O MODERNO CONTEMPORÂNEO; ANGLO-EUROPEU
GEOVANA MARIA GASPAROTO SILVA	PRÁTICAS E SABERES DOCENTES
INES COUTO MACEDO FERREIRA	PRÁTICAS E SABERES DOCENTES
JULIANA TONIN	O PROBLEMA DOS SABERES NA FILOSOFIA - O MODERNO CONTEMPORÂNEO; ANGLO-EUROPEU
KAMILA NOGUEIRA CEVIDANES	PRÁTICAS E SABERES DOCENTES
LARISSA SOUZA DE LIMA	PRÁTICAS E SABERES DOCENTES
LEONIRIA CAMARGO DE SOUZA	PRÁTICAS E SABERES DOCENTES
MARIA LUCIVANE DE OLIVEIRA MORAIS	PRÁTICAS E SABERES DOCENTES
MARISETE DOS SANTOS BRANDALIZE	PRÁTICAS E SABERES DOCENTES
MARTA ERIANA KLAUS MANFRIN	PRÁTICAS E SABERES DOCENTES
TATIANE REBELATTO	PRÁTICAS E SABERES DOCENTES
VANESSA FIOREZE	PRÁTICAS E SABERES DOCENTES

DIANA ARAUJO PEREIRA
28 de fevereiro de 2020

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

EDITAL Nº 2/2020/PPGBC

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS (PPG-BC), vinculado ao Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 0415/2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº. 148, seção 2, de 02 de agosto de 2019; e no Boletim de Serviço nº. 467, de 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições, nos termos do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CONSUN nº. 12, de 24 de maio de 2018, publicada na Boletim de Serviço UNILA nº. 352, de acordo com as deliberações de seu Colegiado, torna público o presente edital, que divulga o resultado preliminar das rematrículas de alunos regulares, em disciplinas do curso de mestrado em Biociências, no primeiro semestre letivo do ano de 2020:

1. Das rematrículas

1.1. Ficam deferidas todas as rematrículas solicitadas pelos alunos regulares ativos do PPG-BC e confirmadas por seus orientadores, em disciplinas do curso de mestrado em Biociências, no primeiro semestre letivo do ano de 2020, devidamente registradas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

1.2. Não houve solicitações de rematrículas indeferidas.

2. Dos recursos administrativos

2.1. As condições e prazos para submissão de recurso administrativo ao deferimento ou indeferimento das rematrículas são aqueles dispostos no Edital PPG-BC nº. 001/2020.

JORGE LUIS MARIA RUIZ
29 de fevereiro de 2020

EDITAL Nº 3/2020/PPGBC

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS (PPG-BC), vinculado ao Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 0415/2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº. 148, seção 2, de 02 de agosto de 2019; e no Boletim de Serviço nº. 467, de 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições, nos termos do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CONSUN nº. 12, de 24 de maio de 2018, publicada na Boletim de Serviço UNILA nº. 352, de acordo com as deliberações de seu Colegiado, torna público o presente edital, que regulamenta o processo seletivo para ingresso de alunos especiais, em disciplinas do curso de mestrado em Biociências, exclusivamente no primeiro semestre letivo do ano de 2020:

1. Dos alunos especiais

1.1. Conforme Art. 33 do Regimento Interno do PPG-BC, aprovado pela Resolução CONSUN nº. 12, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº. 352, de 25 de maio de 2018, entende-se por aluno especial o estudante matriculado em uma ou mais disciplinas do PPG-BC, portador de diploma de nível superior, não matriculado como aluno regular do PPG-BC.

1.2. A condição de estudante especial poderá ser concedida a portadores de diplomas de graduação em Biomedicina, Bioquímica, Biotecnologia, Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Saúde Coletiva e

Terapia Ocupacional e áreas afins, a critério dos docentes responsáveis pelas disciplinas ofertadas, do Colegiado ou da Coordenação do PPG-BC.

1.3. Os alunos regulares têm preferência de matrícula nas disciplinas sobre os alunos especiais classificados.

1.4. O aluno especial poderá cursar apenas uma vez cada componente curricular, não excedendo seu vínculo por mais de 02 (dois) semestres, consecutivos ou não.

1.5. A condição de estudante especial junto ao PPG-BC cessa com a conclusão das disciplinas em que estiver matriculado.

1.6. O aluno especial poderá solicitar o aproveitamento dos créditos cursados, caso seja aprovado em processo seletivo apropriado e tornar-se-á aluno regular do PPG-BC.

2. Das disciplinas

2.1. A oferta de disciplinas do PPG-BC e vagas a alunos especiais, no primeiro semestre letivo do ano de 2020, em um dos campi da UNILA, sediados no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, pode ser consultada no Anexo I do presente regulamento.

2.2. Ao candidato inscrito, classificado e aprovado é permitida a matrícula em disciplinas, desde que aceitos pelos docentes responsáveis pela disciplina, respeitando o número máximo de vagas não ocupadas por alunos regulares, informadas no Anexo I do presente regulamento.

2.3. Os candidatos a alunos especiais ficam informados sobre a possibilidade de:

2.3.1. as aulas de duas ou mais turmas ocorrerem no mesmo horário, em razão da disponibilidade de horários dos docentes;

2.3.2. ocorrer alteração dos docentes, locais e horários de realização das aulas por motivos de ordem técnica, conveniência ou força maior; na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos, conforme calendário informado na página eletrônica <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/calendario-ensalamento>>.

3. Do cronograma

3.1. O presente processo seletivo será realizado conforme o cronograma a seguir:

Inscrições	Até o segundo dia de aula da disciplina
Matrículas	Até o segundo dia de aula da disciplina
Submissão de recurso administrativo ao indeferimento da(s) rematrícula(s)	Até o segundo dia de aula da disciplina
Divulgação da decisão quanto aos recursos administrativos submetidos	Até o terceiro dia de aula da disciplina
Período letivo especial de verão 2020	De 02/01/2020 a 07/03/2020
Primeiro semestre letivo de 2020	De 09/03/2020 a 04/07/2020

4. Da Coordenação do PPG-BC

4.1. A Coordenação do PPG-BC é responsável:

- 4.1.1. pela organização de todo o processo seletivo;
- 4.1.2. pelo julgamento de eventuais recursos administrativos submetidos; e
- 4.1.3. pelo assessoramento aos docentes do PPG-BC que avaliarão os candidatos.

5. Das inscrições

5.1. Para realizar a inscrição e matrícula no presente processo seletivo, o candidato deve entrar em contato com os docentes responsáveis pelas disciplinas de seu interesse e obter as suas declarações de concordância de matrícula, na forma assinada do Anexo II.

5.2. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), por meio do endereço eletrônico <https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto>.

5.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher os dados pessoais e acadêmicos exigidos no SIGAA, bem como anexar cópia digital, em formato digital Portable Document Format (pdf), sendo recomendável até 10 (dez) megabytes (Mb) por arquivo, dos seguintes documentos:

5.3.1. Anexo II assinado pelo docente responsável, sendo uma declaração de concordância de matrícula para cada disciplina de seu interesse;

5.3.2. documento de identidade oficial com foto, tal como cédula de identidade, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteira de registro profissional reconhecido por lei ou equivalente, somente para candidatos brasileiros, frente e verso;

5.3.3. passaporte, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou equivalente, somente para candidatos não-brasileiros, frente e verso;

5.3.4. Curriculum vitae, preferencialmente gerado pela Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), disponível na página eletrônica <<http://lattes.cnpq.br/>>;

5.3.5. diploma ou comprovante de conclusão de curso de graduação do candidato, emitido por instituição devidamente habilitada e credenciada, com código de autenticidade ou carimbo e assinatura da respectiva Secretaria Acadêmica e/ou autoridade competente, frente e verso;

5.3.6. histórico escolar completo e oficial do curso de graduação concluído pelo candidato, com os nomes das disciplinas, constando eventuais reprovações ou trancamentos de matrícula, emitidos por instituições devidamente habilitadas e credenciadas, com código de autenticidade ou carimbo e assinatura da respectiva Secretaria Acadêmica e/ou autoridade competente, frente e verso.

5.4. Devem ser acompanhados de tradução juramentada os documentos comprobatórios da graduação que não estejam no idioma português ou espanhol.

5.5. Os documentos necessários para a inscrição podem ser apresentados em português ou espanhol e devem ser digitalizados e anexados em formato digital Portable Document Format (pdf).

5.6. Em caso de o candidato realizar mais de uma inscrição, somente será considerada a última, sendo validada apenas a inscrição mais recente.

5.7. A ausência de documentos exigidos indeferirá a inscrição do candidato e impedirá a matrícula.

5.8. A inscrição será deferida e permitirá a matrícula do candidato quando a documentação estiver completa, legível e em conformidade com o presente regulamento.

5.9. As inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas na página eletrônica do PPG-BC <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/processo-seletivo>>.

6. Do processo seletivo e divulgação dos resultados

6.1. O processo seletivo consistirá de uma etapa única, de caráter classificatória e eliminatória, consistindo na aprovação do candidato pelos docentes responsáveis pelas disciplinas de seu interesse, por meio da assinatura das declarações de concordância de matrícula, na forma do Anexo II.

6.2. A análise das candidaturas e avaliação dos candidatos serão realizadas pelo docente do PPG-BC responsável pela disciplina, que poderá, para os fins deste regulamento:

6.2.1. entrevistar os candidatos e consultar os seus currículos;

6.2.2. contar com o assessoramento de docentes do PPG-BC e/ou de pesquisadores externos convidados.

6.3. Os critérios de avaliação do candidato, para cursar cada uma das disciplinas pretendidas, são definidos pelo docente responsável pela disciplina, que poderá utilizar os seguintes critérios de desempate para selecionar os candidatos a alunos especiais de sua disciplina:

6.3.1. candidato idoso, assim entendido a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei Federal nº. 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, como primeiro critério;

6.3.2. preferência a candidato que já fora aluno especial do PPG-BC e não tenha excedido seu vínculo por mais de 02 (dois) semestres, consecutivos ou não, como segundo critério;

6.3.3. preferência a candidato que é mestrando ou doutorando de outro Programa de Pós-Graduação (PPG), em área afim ao PPG-BC, como terceiro critério;

6.3.4. preferência a candidato que é mestrando ou doutorando de outro Programa de Pós-Graduação (PPG), em área não afim ao PPG-BC, como quarto critério;

6.3.5. portadores de diplomas de graduação em Biomedicina, Bioquímica, Biotecnologia, Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Saúde Coletiva e Terapia Ocupacional, como quinto critério;

6.3.6. portadores de diplomas de graduação em outras áreas do conhecimento, como sexto critério;

6.3.7. maior idade, como sétimo e último critério.

6.4. Será considerado classificado e aprovado o candidato que:

6.4.1. obter a autorização assinada para matrícula dos docentes responsáveis pelas disciplinas de seu interesse;

6.4.2. atender os requisitos deste regulamento; e

6.4.3. ter a inscrição deferida.

6.5. A classificação e matrícula dos candidatos será feita por disciplina e divulgada na página eletrônica <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/processo-seletivo>>, vigente somente para o presente processo de seleção, não sendo prorrogável em nenhuma circunstância.

6.6. As matrículas obedecerão a disponibilidade de vagas, de acordo com os critérios estabelecidos para o processo seletivo.

6.7. A classificação e aprovação no presente processo seletivo não assegura ao candidato o direito de matrícula.

6.8. O PPG-BC não se obriga a matricular nenhum dos candidatos classificados no presente processo seletivo, facultando-se o direito de convocá-los ou não, para realizar matrícula em disciplinas com vagas ociosas.

6.9. O PPG-BC reserva-se o direito de não preencher todas as vagas ociosas.

7. Da Carteira de Registro Nacional Migratório

7.1. Os candidatos não-brasileiros, aprovados pelo presente processo seletivo, ficam avisados sobre a necessidade de providenciar a CRNM quando do vencimento do seu RNE.

7.2. Maiores informações sobre a CRNM podem ser obtidas junto à Seção de Apoio ao Estrangeiro (SAE), localizada no campus Vila A, situado à Avenida Silvio Américo Sasdelli, nº. 1.842, bairro Itaipu A, Edifício Comercial Lorivo, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme página eletrônica <<https://portal.unila.edu.br/proint>>.

8. Da matrícula

8.1. Poderá realizar matrícula o candidato com inscrição deferida que obter de declaração de concordância de matrícula, assinada pelo docente responsável pela disciplina de seu interesse, na forma do Anexo II; e atender as condições e prazos do presente regulamento.

8.2. A matrícula é gratuita e deve ser realizada de forma presencial ou por procuração, na Secretaria do PPG-BC, localizada na sala G-103-1, prédio Ginásio do campus Jardim Universitário, situado à Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, nº. 1.000, bairro Polo Universitário, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná; ou em outro endereço a ser informado na página eletrônica do PPG-BC <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/processo-seletivo>>, nas datas e horários informados no cronograma.

8.3. Para efetuar a matrícula como aluno especial do PPG-BC, o candidato classificado e aprovado deverá informar o número do CPF, quando se tratar de brasileiro(a); e os dados pessoais solicitados pelo PPG-BC, bem como apresentar via original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

8.3.1. via impressa e assinada do Anexo II, sendo uma declaração de concordância de matrícula para cada disciplina de seu interesse;

8.3.2. uma (1) foto 3x4 recente, colorida, quando o candidato preferir não ser fotografado pelo PPG-BC;

8.3.3. documento de identidade oficial com foto, tal como cédula de identidade, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteira de registro profissional reconhecido por lei ou equivalente, somente para candidatos brasileiros;

8.3.4. passaporte, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou equivalente, somente para candidatas não-brasileiros;

8.3.5. diploma ou comprovante de conclusão de curso de graduação do candidato, emitido por instituição devidamente habilitada e credenciada, com código de autenticidade ou carimbo e assinatura da respectiva Secretaria Acadêmica e/ou autoridade competente;

8.3.6. histórico escolar completo e oficial do curso de graduação concluído pelo candidato, com os nomes das disciplinas, constando eventuais reprovações ou trancamentos de matrícula, emitidos por instituições devidamente habilitadas e credenciadas, com código de autenticidade ou carimbo e assinatura da respectiva Secretaria Acadêmica e/ou autoridade competente;

8.3.7. título de eleitor, somente para candidatos brasileiros;

8.3.8. comprovante atualizado de quitação eleitoral, disponível em <<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>, somente para candidatos brasileiros;

8.3.9. certificado de reservista do Serviço Militar Obrigatório, comprovante de prestação de Serviço Militar ou equivalente, somente para candidatos brasileiros do sexo masculino;

8.3.10. comprovante atualizado de quitação do Serviço Militar Obrigatório, disponível em <<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>> ou comprovante de prestação de Serviço Militar, somente para candidatos brasileiros do sexo masculino.

8.4. Devem ser acompanhados de tradução juramentada os documentos comprobatórios da graduação que não estejam no idioma português ou espanhol.

8.5. As vias originais ou cópias autenticadas dos documentos e fotos serão devolvidos aos candidatos tão logo sejam digitalizados e/ou copiados pela Secretaria do PPG-BC.

8.6. Em caso de desistência ou eliminação de candidatos classificados, os demais candidatos poderão ser convocados pelo PPG-BC, respeitada a ordem de classificação, para se matricular nas vagas remanescentes, na forma e nos prazos definidos neste processo seletivo.

9. Da não concessão de bolsas de estudo ou auxílios financeiros

9.1. A aprovação, classificação, convocação ou matrícula no presente processo seletivo não garante ao candidato a concessão de bolsa ou auxílio financeiro de qualquer natureza.

9.2. Aos alunos especiais não serão concedidas bolsas de estudo ou auxílios financeiros de qualquer natureza, eventualmente disponíveis.

10. Dos recursos administrativos

10.1. A interposição de recursos administrativos deve ser realizada na forma do Anexo III, disponível na página eletrônica <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/processo-seletivo>>, devidamente preenchido, assinado e submetido ao correio eletrônico <secretaria.ppgbc@unila.edu.br> em arquivo eletrônico, formato extensão Portable Document Format (pdf).

11. Das disposições finais

11.1. A inscrição, classificação, aprovação ou matrícula implicará na ciência e concordância, pelo candidato, das normas para o presente processo seletivo e o vínculo estudantil, contidas no Regimento Interno do PPG-BC, neste e nos demais regulamentos da UNILA, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este regulamento correm por conta do candidato, o qual não terá direito a alojamento, alimentação, transporte, concessão de bolsas, auxílios ou ressarcimento de quaisquer despesas.

11.3. É responsabilidade do candidato acompanhar os informes, prazos e documentos referentes a este processo seletivo, publicados na página eletrônica <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/>>, devendo certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela legislação em vigor e pelo presente regulamento, sob pena de ter a inscrição indeferida, ser eliminado da seleção, não ser matriculado ou ter a matrícula cancelada.

11.4. A UNILA ou o PPG-BC:

11.4.1. não se responsabilizam por problemas técnicos que impossibilitem a inscrição ou matrícula do candidato;

11.4.2. não possuem obrigação de informar resultados do presente processo seletivo por meio impresso, mensagem eletrônica ou telefônica.

11.5. Serão desconsiderados os documentos, informações, inscrições e requerimentos de matrícula ilegíveis e/ou que forem apresentados fora dos padrões e prazos estabelecidos por este regulamento.

11.6. É vedada a apresentação de documentos complementares ou a substituição de documentos, para fins de inscrição e/ou matrícula, fora das condições ou dos prazos previstos neste regulamento.

11.7. Acarretará na desclassificação e/ou eliminação, impedimento ou cancelamento da matrícula do candidato ou aluno, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, que:

11.7.1. apresentar documentação ilegível, incompleta e/ou em desconformidade das condições e/ou prazos estabelecidos por este regulamento;

11.7.2. não comparecer em quaisquer das fases deste processo seletivo;

11.7.3. não realizar a matrícula na forma e nos prazos definidos neste regulamento;

11.7.4. comunicar sua desistência da vaga;

11.7.5. burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste regulamento;

11.7.6. dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo;

11.7.7. não comunicar a Coordenação ou a Secretaria do PPG-BC, por escrito, de forma clara e objetiva, imediatamente ao conhecimento do fato, sobre a existência de conflito de interesses com qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo, em especial nos casos de notória amizade, inimizade ou vínculo familiar, tais como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

11.8. Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela Coordenação do PPG-BC, cabendo recurso administrativo ao seu Colegiado.

**ANEXO I DO EDITAL Nº 3/2020/PPGBC
DISCIPLINAS OFERTADAS NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2020**

Vagas	Disciplina	Docente(s) responsável(is)	Local e horários	Ofertará eventuais vagas remanescentes a alunos especiais?	Poderá receber eventuais interessados em assistir as aulas como ouvintes?
De 17 (dezesse te) até 30 (trinta) vagas remanes centes, em caso de não ocupaçã o pelos alunos regulare s	Disciplina obrigatóri a "Seminári os de Pesquisa"	Dra. Carla Vermeulen Carvalho Grade Dr. Gleisson Alisson Pereira de Brito Dr. Pablo Henrique Nunes	Aulas semanais, distribuídas em 10 (dez) encontros: -às segundas-feira de manhã, das 09h00 às 12h00, nos dias 02, 09, 16, 23 e 30 de março de 2020; -às segundas-feira de manhã, das 09h00 às 12h00, nos dias 06, 13 e 27 de abril de 2020; e -às segundas-feira de manhã, das 09h00 às 12h00, no dia 04 e 11 de maio de 2020.	Sim	Sim
De 08 (oito) até 10 (dez) vagas remanes centes, em caso de não ocupaçã o pelos alunos regulare s	Disciplina eletiva "Técnicas cromatogr áficas de análise"	Dra. Aline Theodoro Toci	Aulas semanais, distribuídas em 08 (oito) encontros: -às segundas-feira à tarde, das 13h00 às 17h00, nos dias 02, 09, 16, 23 e 30 de março de 2020; -às segundas-feira à tarde, das 13h00 às 17h00, nos dias 06 e 13 de abril de 2020; e -às segundas-feira à tarde, das 13h00 às 15h00, no dia 27 de abril de 2020.	Sim	Sim
Até 10 (dez) vagas remanes centes, em caso de não ocupaçã o pelos alunos regulare s	Disciplina eletiva "Tópicos de medicina regenerati va: terapia gênica e terapia celular"	Dr. Jorge Maria Ruiz	Aulas semanais, distribuídas em 09 (nove) encontros: -às quintas-feira de manhã, das 08h00 às 13h00, nos dias 12, 19 e 26 de março de 2020; -às quintas-feira de manhã, das 08h00 às 13h00, nos dias 02, 09, 16, 23 e 30 de abril de 2020; e -às quintas-feira de manhã, das 08h00 às 13h00, no dia 07 de maio de 2020.	Sim	Sim
De 23 (vinte e três) até 30 (trinta) vagas remanes centes, em caso de não ocupaçã o pelos alunos regulare s	Disciplina eletiva "Prospecç ão química de metabólit os secundári os"	Dra. Jociani Ascari	Aulas semanais, distribuídas em 09 (nove) encontros: -às sextas-feira à tarde, das 13h00 às 18h00, nos dias 03, 17 e 24 de abril de 2020; -às sextas-feira à tarde, das 13h00 às 18h00, nos dias 15, 22 e 29 de maio de 2020; e -às sextas-feira à tarde, das 13h00 às 18h00, nos dias 05, 19 e 26 de junho de 2020.	Sim	Sim
De 15 (trinta) até 30 (trinta) vagas remanes centes, em caso de não ocupaçã o pelos alunos regulare s	Disciplina obrigatóri a "Metodol ogia científica e redaçã o de artigos científicos"	Dr. Rodrigo Pinheiro Araldi	Aulas condensadas, distribuídas em 05 (cinco) encontros: -das 08h00 às 12h00; e das 13h00 às 18h00, nos dias 29 e 30 de junho de 2020, segunda-feira e terça-feira, de manhã e à tarde; e -das 08h00 às 12h00; e das 13h00 às 18h00, nos dias 01, 02 e 03 de julho de 2020, quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira, de manhã e à tarde.	Sim	Sim
Locais: - campus Jardim Universitário, situado à Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, nº. 1.000, bairro Polo					

Universitário, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP nº. 85.870-901;
- campus PTI, situado à Avenida Tancredo Neves, nº. 6.731, bairro Itaipu Binacional, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP nº. 85.867.970.

Observação:

Os docentes, locais e horários de realização das aulas podem ser alterados por motivos de ordem técnica, conveniência ou força maior; na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos, conforme calendário informado na página eletrônica <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/calendario-ensalamento>>.

**ANEXO II DO EDITAL Nº 3/2020/PPGBC
AVAL DO(A) DOCENTE RESPONSÁVEL PELA DISCIPLINA OFERTADA NO
PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2020, PARA MATRÍCULA DE
CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS**

Venho por meio deste autorizar o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) a realizar inscrição no processo seletivo para ingresso de alunos especiais; e matrícula na disciplina que ofertado no Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPG-BC), no primeiro semestre letivo do ano de 2020, na forma do Edital PPG-BC nº. 003/2020.

Identificação da disciplina:	
Assinatura; e carimbo ou nome completo do docente responsável pela disciplina pretendida:	

Identificação do local e data:	Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, ___ de _____ de 2020.
--------------------------------	--

Nome completo do candidato:	
Assinatura do candidato:	

**ANEXO III DO EDITAL Nº 3/2020/PPGBC
APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO AO PROCESSO
SELETIVO 2020.1 DE ALUNOS ESPECIAIS
[enviar formulário assinado para o correio eletrônico
<secretaria.ppgbc@unila.edu.br> em arquivo eletrônico, formato
extensão Portable Document Format (pdf)]**

Identificação da decisão questionada:	
Fundamento legal ou editalício do questionamento:	
Apresentação, argumentação e justificativa do questionamento:	

Número de inscrição do candidato:	
Nome completo do candidato:	
Assinatura do candidato:	
Identificação do local e data:	_____, ___ de _____ de _____.

JORGE LUIS MARIA RUIZ
29 de fevereiro de 2020

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA

EDITAL Nº 6/2020/PPGPPD

O COORDENADOR DO MESTRADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 31/2020, publicada no Diário Oficial da União nº 22, de 31 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, o resultado da seleção de alunos(as) especiais para matrícula nas disciplinas optativas ofertadas no primeiro semestre de 2020.

1. DOS RESULTADOS

1.1. Nos quadros abaixo encontram-se discriminados os resultados por disciplinas, em ordem de classificação dos(as) candidatos(as), conforme Edital Nº01/2020/PPGPPD:

Disciplina: Planejamento e Gestão de Projetos Estratégicos e Inovadores		
Candidatos(as):	Classificação	Resultado
5449 CLAUDETE HAEINZ	1º	Aprovado(a) e Convocado(a)
5456 ANDERSON VARGAS DE LIMA	2º	Aprovado(a) e Convocado(a)
5460 MATEUS SCHINDLER	3º	Aprovado(a) e Convocado(a)
5459 HARALAN ELIAS MELO MUCELINI	4º	Aprovado(a) e Convocado(a)
5469 ADRIANA SANTOS FIGUEIREDO MOYANO	5º	Aprovado(a) e Convocado(a)
5433 AMANDA ENGEL DE CASTRO	6º	Aprovado(a) em Lista de Espera
5448 LUCIANI HEINDRICKSON DA SILVA	7º	Aprovado(a) em Lista de Espera
5462 JOSÉ ALEXANDRO DE ARAÚJO NASCIMENTO	8º	Aprovado(a) em Lista de Espera
5417 SILVANA RODRIGUES DA SILVA	9º	Aprovado(a) em Lista de Espera
5422 WILSON ALEXANDRE CABRAL COSTA	10º	Aprovado(a) em Lista de Espera
5472 WILLER FERNELUS	11º	Aprovado(a) em Lista de Espera

Disciplina: Tópicos Especiais em Desenvolvimento (Economia Solidária, Tecnologias Sociais e Redes Interorganizacionais)		
Candidatos(as):	Classificação	Resultado
5447 CRISTIAN FABIO TYMUS	1º	Aprovado(a) e Convocado(a)

Disciplina: Ativação Social e Desenvolvimento		
Candidatos(as):	Classificação	Resultado
5453 GEOVANA BARBERO DE OLIVEIRA	1º	Aprovado(a) e Convocado(a)
5473 BRUNA KAROLINE PÉGO DE SOUZA	2º	Aprovado(a) e Convocado(a)
5461 NATAN REIS AZARIAS	3º	Aprovado(a) e Convocado(a)
5444 LILIANE FLORES DE FREITAS GONÇALVES	4º	Aprovado(a) e Convocado(a)

Disciplina: Administração Pública e Governança Estratégica		
Candidatos(as):	Classificação	Resultado
5476 AMANDA BARBOSA LULA	1º	Aprovado(a) e Convocado(a)
5455 ANA CRISTINA WELTER	2º	Aprovado(a) e Convocado(a)
5470 CARLOS ALBERTO VASQUEZ	3º	Aprovado(a) e Convocado(a)
5468 ROBERTA SOATO ARANA	4º	Aprovado(a) e Convocado(a)
5467 AICHA DE ANDRADE QUINTERO EROUD	5º	Aprovado(a) e Convocado(a)
5440 IVONEI GOMES	6º	Aprovado(a) em Lista de Espera
5465 ALESSANDRA DE JESUS GOMES	7º	Aprovado(a) em Lista de Espera
5463 LEILANE DALLA BENETTA	8º	Aprovado(a) em Lista de Espera
5414 JOÃO AUGUSTO NUNES DA COSTA	9º	Aprovado(a) em Lista de Espera
5458 CEZAR ANTONIO VENZON	10º	Aprovado(a) em Lista de Espera
5426 EMMANUEL SAMUEL	11º	Aprovado(a) em Lista de Espera
5452 HALISSON HENRIQUE DO COUTO	12º	Aprovado(a) em Lista de Espera
5466 LUIZ FERNANDO PEREZ PINTO TONHOLI	13º	Aprovado(a) em Lista de Espera
5464 NIETZSCHE MERLIN NESTOR	14º	Aprovado(a) em Lista de Espera
5406 VALQUIRIA CARVALHO SELHORST	15º	Aprovado(a) em Lista de Espera
5443 TORIBIO RAMÃO SILVEIRA	16º	Aprovado(a) em Lista de Espera
5425 TELMA DE JESUS REIS	17º	Aprovado(a) em Lista de Espera
5445 TACIANA BARBARA PAETZOLD	18º	Aprovado(a) em Lista de Espera
5439 SANEL CHARLOTIN	19º	Aprovado(a) em Lista de Espera

Disciplina: População e Desenvolvimento		
Candidatos(as):	Classificação	Resultado
5471 SILVETE MARIA PROLOSCHAFRANSKI	1º	Aprovado(a) e Convocado(a)
5450 MAVARA PARAHYBA FARES	2º	Aprovado(a) e Convocado(a)
5428 CIBELE LESSA ALVES	3º	Aprovado(a) e Convocado(a)
5475 LUIZ FERNANDO MENDES DE ALMEIDA	4º	Aprovado(a) e Convocado(a)
5454 LUAN SIQUEIRA	5º	Aprovado(a) e Convocado(a)
5474 EDUARDO ANTONIO DOS REIS	6º	Aprovado(a) em Lista de Espera
5412 MARCELO CZAIKOWSKI	7º	Aprovado(a) em Lista de Espera
5407 EDUARDO DALCIN CASTILHA	8º	Aprovado(a) em Lista de Espera
5409 THAIS CLEMENTINA MARZURKIEWICZ	9º	Aprovado(a) em Lista de Espera
5451 MANOELA MARLI JAQUEIRA	-	Aprovada e convocada nos termos do item 2.5 do Edital Nº01/2020/PPGPPD

2. DA MATRÍCULA DOS APROVADOS(AS) E CONVO-CADOS(AS)

2.1. A matrícula administrativa dos candidatos selecionados será realizada de 05/03/2020 a 06/03/2020, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, na Secretaria Acadêmica do PPGPPD situada no Parque Tecnológico Itaipu – Avenida Tancredo Neves, 6731 – Foz do Iguaçu – CEP 85.867-900 - PR (PTI – Bloco 04 – Espaço 03 – Sala 05). O candidato deverá apresentar original e cópia simples de um

documento de identificação com fotografia, assim como os originais e cópias simples dos documentos solicitados na inscrição. Todos os documentos serão autenticados pela secretaria do Programa.

Parágrafo único. Os(as) candidatos(as) brasileiros(as) devem apresentar também comprovante atualizado de quitação eleitoral (www.tse.gov.br) e de quitação de serviço militar obrigatório (apenas para brasileiros do sexo masculino).

2.2 O não comparecimento do candidato selecionado nos dias e horários citados acima ou a apresentação incompleta da documentação exigida, implica em perda da vaga.

2.3 Os candidatos em lista de espera poderão manifestar interesse por matrícula na disciplina de Tópicos Especiais em Desenvolvimento (Economia Solidária, Tecnologias Sociais e Redes Interorganizacionais), através do e-mail mestrado.ppgppd@unila.edu.br, até dia 04/03/2019. Caso haja mais interessados que o número de vagas disponíveis, será selecionado(a) o(a) candidato(a) de maior idade. O resultado será informado por e-mail e edital no dia 05/03/2019.

2.4 Alunos(as) de programas de pós-graduação *stricto sensu* da UNILA e outras instituições brasileiras podem solicitar matrícula em quaisquer disciplinas optativas, sem prejuízo ao número de vagas do Edital Nº01/2020/PPGPPD.

Parágrafo único. O pedido de matrícula deve ser feito diretamente para coordenação, através do e-mail mestrado.ppgppd@unila.edu.br, até dia 09/03/2020, especificando as disciplinas, bem como enviando os seguintes documentos:

- a) Declaração de vínculo com programa de pós-graduação *stricto sensu*, emitida no prazo máximo de 12 meses.
- b) Cópia do diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão de curso superior emitido no prazo máximo de 12 meses;
- c) Cópia do histórico escolar integral da graduação;
- d) Cópia do RG, RNE, DNI ou Passaporte;
- e) Comprovante atualizado de quitação eleitoral (www.tse.gov.br) e de quitação de serviço militar obrigatório (unicamente para os candidatos brasileiros)
- f) Cópia do CPF (somente para brasileiros);
- g) Currículo Vitae atualizado (candidatos brasileiros devem, obrigatoriamente, apresentar

GILSON BATISTA DE OLIVEIRA

2 de março de 2020